

## **SESSÃO DE ESCLARECIMENTO | 19 SET | 14H 30 | ATP**

### **“CÓDIGO DE CONDUTA, CANAL DE DENÚNCIAS, PROCEDIMENTOS E DECLARAÇÕES CONEXAS”**

## **PROGRAMA**

**Data:** 19 de setembro de 2024 | **Horário:** 14h30 - 16h30

**Formato:** Presencial (na ATP, em Famalicão\*) ou Online

**Custo:** Gratuito, mas [sujeito a confirmação](#)

\* Confirmação limitada à capacidade da sala

Morada: Rua Fernando Mesquita, 2785 - Edifício do Citeve, 4760-034 V. N. Famalicão

Para mais informações contactar Lúcia Babo, através do n.º 252303030, opção 0

### **AGENDA:**

14.30 – **Abertura da Sessão**, por parte da Dr<sup>a</sup> Ana Paula Dinis – Diretora-geral da ATP

14:45 – **Apresentação do Tema**, por parte de Dr. João Fraga de Castro e Dr. João Monteiro Sócios fundadores da Eticom Advisers: **Porque é essencial ter um Canal de Denúncias e o Código de Conduta, para potenciar e não perder oportunidades de negócio**

**Apresentação de soluções de Financiamento, via PRR, em função do quadro vigente à data da realização e implementação das soluções**

16h10 – **Sessão de Perguntas e Respostas**

16h30 – **Encerramento**

Sobre a importância de desenvolver os Códigos de Conduta e Canais de Denúncias destacamos:

- Cumprimento legal do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), divulgados nas N/Circulares n.º [34/22](#) e [60/22](#);
- Pressão da Comunidade e de Associações de Consumidores, bem como de grandes organizações, que compram massivamente em Portugal, e que até ao fim do ano têm diretivas para implementar elas próprias os Canais de Denúncia e por consequência apenas poderão contratar com as empresas que tenham aderido;
- Pré-condicionalismo para as empresas no processo de contratação com o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas: só as empresas que tenham em funcionamento Canais de Denúncia poderão aderir a processos concursais;

- Condição essencial, para a contratação privada com empresas, quer na venda com ou sem marca própria, sejam elas europeias, quer americanas, onde estes processos assumiram uma dimensão tal que elimina a escolha de fornecedores que não estejam integrados neste processo;
- Numa base mais ampla, estes processos, promovem a retenção de talento, elimina práticas abusivas e não aceitáveis, sendo uma ferramenta para em termos de Direito Laboral promover uma empresa mais equilibrada e com práticas mais abertas à comunidade;
- Maior majoração em termos de “Compliance” e “Rating” bancário, pela aproximação ao preenchimento do protocolo ESG.
- A maior de todas as razões é a criação de uma empresa mais aberta e mais vigilante, se adotados os mecanismos integrais que este procedimento traz.